



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

ATO DA PRESIDENTE Nº 03/2025

REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ O DISPOSTO NO ART. 89 E PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE 04 DE ABRIL DE 2012 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

A Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia;

CONSIDERANDO a omissão do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz em relação à conversão em pecúnia e períodos de gozo das férias;

Art. 1º - O servidor público, efetivo ou comissionado, utilizando-se da faculdade que lhe dá o §5º do artigo 89, poderá optar pelo gozo das férias de uma só vez, 20 (vinte) dias, ou em dois períodos de 10 (dez) dias cada, mediante requerimento expresso, conforme modelo anexo.

Art. 2º - O pagamento da conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após o requerimento mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - O pagamento de que trata o §3º do artigo 89 será efetuado quando da concessão do primeiro período do gozo das férias, seja ele concedido em período único ou em dois períodos.

Art. 4º - Optando o servidor público, efetivo ou comissionado, pela conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia e o gozo imediato, o pagamento será realizado integralmente, desde que atendido o interesse do serviço.

Art. 5º - Este Ato da Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Feliz, 11 de abril de 2025.

Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, inscrito (a) na matrícula nº _____, venho, através deste, com fundamento no artigo 89, §5º da Lei Complementar nº 135/2012, solicitar a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, relativos às minhas férias – período aquisitivo de ____/____/____ à ____/____/____, para serem gozadas em:

☐ Um único período de 20 (vinte) dias, em data a ser posteriormente programada com as Diretorias Administrativa/Legislativa;

☐ Em dois períodos de 10 (dez) dias, em datas a serem posteriormente programadas com as Diretorias Administrativa/Legislativa;

☐ Gozo imediato.

Porto Feliz, ____ de ____ de ____

Servidor Público